



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 90/2023

(autoria: MAURICIO JOTTA MASSANO)

(autoria: JOSE CORCHAK)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os(a) Vereadores(a) **JOSE CORCHAK, MAURICIO JOTTA MASSANO** que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Que seja feito estudos de viabilidade de elaboração de projeto de lei para redução temporária da alíquota do ITBI, incentivando as diligências para registrar imóveis, da mesma forma que realizado na cidade de Cascavel - PR através do Projeto de Lei Complementar nº 3/2023, que já foi aprovado daquele município.

JUSTIFICATIVA

Dispondo que durante um período de aproximadamente dois meses, a alíquota do ITBI será reduzida em 50%, de 2% para 1%, como forma de incentivo aos cidadãos que possuem contratos de compra e venda ou escrituras públicas ainda não registrados – muitas vezes pelo alto custo do ITBI - para que o fizessem ou até mesmo para aqueles que estão negociando imóveis. Apenas existem ganhos nessa situação. O Município irá arrecadar os valores do tributo e os cidadãos receberão um incentivo à regularização formal de seu patrimônio. Ainda, o mercado imobiliário – que também retorna tributos aos cofres públicos – poderá ser incentivado, pois a redução provisória da alíquota será um diferencial e atrativo a quem esteja procurando um imóvel. Entendo que medidas como essa são de impacto extremamente positivo à população, de uma forma geral e se realizadas de forma programada, ordenada e com condições como as sugeridas, tendem a ser de grande valia e impacto ao Município. Desta forma, indica-se ao Executivo a adoção das medidas cabíveis à elaboração de projeto de lei nesse sentido, para trâmite ainda no corrente ano, o que com certeza trará impactos positivos a toda comunidade mamboreense.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 21/8/2023.

JOSE CORCHAK
Vereador(a)

MAURICIO JOTTA MASSANO
Vereador (a)